



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Amambai**  
**Gabinete do Prefeito**

LEI MUNICIPAL Nº 1432/94

Dá denominação a Torneio que especifica e da outras providências.

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI- Prefeito Municipal de Amambai-MS., faz saber que em sessão do dia 14.09.94, a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


- Art. 1º: Fica denominado de "JARBAS DE OLIVEIRA BUSS", no âmbito do Município de Amambai, um torneio de Handebol Masculino e Feminino, que será realizado anualmente no mês de agosto.
- Art. 2º: A promoção e organização será exclusiva competência da Coordenação de Desportos da Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
- Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amambai-MS., em 23 de setembro de 1.994.

  
NESTOR SILVESTRE TAGLIARI  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA

Publicada em 21.09.94

  
ADOLFO PEREIRA DO AMARAL  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO